



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 835, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece os dias 16 e 17 de junho de 2022 como ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o dia de *Corpus Christi*, a ser comemorado em 2022 no dia 16 de junho,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município os dias 16 e 17 de junho de 2022 (quinta e sexta-feira).

Art. 2º As unidades de saúde funcionarão normalmente no dia 17/06 (sexta-feira), permanecendo fechadas no dia 16/06.

Art. 3º As creches atenderão em regime de plantão.
Parágrafo único. Não haverá aula nas escolas municipais.

Art. 4º Outros serviços municipais considerados essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com escala a ser estabelecida pelos Secretários Municipais, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 7 de junho de 2022.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal